

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 015A/2024:** ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA DE 2024

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 015A, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece critérios para a Distribuição de Peixe na Semana Santa de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o peixe é um símbolo na tradição cristã e integra a culinária tradicional do feriado;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Anguera, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, irá realizar a entrega do ticket que dará direito ao peixe;

CONSIDERANDO os artigos 23, inc. II, e 204, inc. I, da Constituição Federal, bem como o art. 15, inc. I, e 22 da Lei Federal n.º 8.742/93, que regulamentam a concessão pela Administração Pública dos benefícios eventuais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 106/10, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias;

CONSIDERANDO a implementação dos Benefícios Eventuais, uma modalidade de provisão social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na forma de auxílio cesta básica, como alimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 313/24, que estima a receita e fixa despesas do município de Anguera para o exercício financeiro de 2024 e dá outras

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



providências, onde previu-se como despesas correntes a manutenção das ações do programa de benefícios eventuais (dotação orçamentária n.º 08.244.005.2.044);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o ticket que concede direito ao peixe da Semana Santa será exclusivamente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Programa Auxílio Brasil do Governo Federal.

Art. 2º Para ter acesso ao ticket, o beneficiário deve apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM
23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL